

A CONCESSÃO DA CEDAE À INICIATIVA PRIVADA: IMPACTOS E DESAFIOS PARA O SAAE DE ANGRA DOS REIS-RJ

Iago Rodrigo Gomes¹

Dr^a. Priscila Erminia Riscado - Orientadora²

Dr. Alessandro Farage Figueiredo³

Grupo 03 Políticas Públicas, Legislação e Meio Ambiente

Resumo

O presente artigo visa evidenciar, os impactos e desafios, em matéria de esgotamento sanitário e preservação do meio ambiente, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – de Angra dos Reis – RJ, após a concessão à iniciativa privada da Companhia Estadual de Água e Esgoto – CEDAE – por 35 anos, a partir da sanção do novo Marco Legal do Saneamento Básico (lei 14.026/20), além da edição de decreto presidencial (decreto 10.710/21), que visa regulamentar a comprovação de capacidade econômico financeira, por parte dos prestadores de serviços de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário), bem como a partir da recusa do município, em aderir ao bloco de concessão, sendo certo que a CEDAE também está presente em Angra dos Reis, mesmo com as instalações de saneamento municipais, sendo geridas pelo SAAE. Para tal, trabalharemos com a hipótese de insuficiência financeira, por parte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis, que pode se concretizar ou não, com base em informações públicas e de conhecimento geral, tal como dado veiculado por SNIS (2018), de que o Município de Angra dos Reis, somente trata por meio de sua autarquia, 14,8% dos efluentes sanitários de todo município, além de dados extraídos através de inquéritos civis dos Ministérios Públicos estadual e federal, tais como 680/06 e 13/19 de que o Município de Angra dos Reis tem *todas suas Estações de Tratamento de Esgoto em grandes distritos desativadas, o que ocasiona o descarte in natura de efluentes sanitários não tratados.

Palavras-chave: SAAE; Esgotamento Sanitário; Angra dos Reis.

Orientação: Priscila Ermínia Riscado. Doutora em Ciência Política pela UFF – Universidade Federal Fluminense – Instituto de Educação de Angra dos Reis. DGP Coordenadora do Curso de Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal Fluminense – Departamento de Geografia e Políticas Públicas. priscilariscado@gmail.com

¹Aluno Iago Rodrigo Gomes. Bacharelado de Políticas Públicas – UFF – Universidade Federal Fluminense – Instituto de Educação de Angra dos Reis. DGP – Departamento de Geografia e Políticas Públicas. Guito129@gmail.com

²Prof^a. Dr^a. Priscila Ermínia Riscado. Doutora em Ciência Política pela UFF – Universidade Federal Fluminense – Instituto de Educação de Angra dos Reis. DGP – Coordenadora do Curso de Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal Fluminense. Departamento de Geografia e Políticas Públicas. priscilariscado@gmail.com

³Prof. Dr. Alessandro Farage Figueiredo. Pós Doutor Em Desenvolvimento Internacional Pela Josef Korbel School. NUPPS-USP Núcleo de Pesquisa de Políticas Públicas Universidade de São Paulo. alefarage@gmail.com



INTRODUÇÃO

Este trabalho científico centrou-se em discutir, como o leilão da Companhia Estadual de Água e Esgoto – CEDAE – atualmente concedida ao setor privado por 35 anos, poderá influenciar tanto a gestão, como a implementação de políticas públicas de saneamento básico, em especial de esgotamento sanitário, na cidade de Angra dos Reis – RJ, de longe, o maior desafio desse município atualmente.

Para tal, o presente estudo científico busca evidenciar as principais dificuldades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – no trato ao saneamento básico da cidade de Angra dos Reis – RJ, sendo certo que a CEDAE também coexiste em Angra dos Reis, tendo se instalado no município no ano de 1952 e permanecido, desde 1982, sem renovação de concessão e investimentos significativos, além de ser alvo de Ação Civil Pública de nº. 0008429-49.2017.8.19.0003 movida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, ante a inabilidade municipal, de encampar a companhia, através da Lei Municipal 1.893/07, de acordo com o PODER PÚBLICO (2021).

Assim sendo, a pesquisa foi conduzida para um estudo exploratório de campo – quando é observada a ocorrência de determinado fenômeno em seu estado natural, a partir da análise do pesquisador – complementada por levantamentos bibliográficos, que formam ainda, um estudo de caso – quando as unidades de análise são conhecidas e previamente instituídas pelo pesquisador.

Finalmente, objetiva-se então, com o presente artigo científico, com base na concessão da CEDAE à iniciativa privada, nos moldes do novo Marco Legal do Saneamento Básico (lei 14.026/20 e decreto 10.710/21), bem como na leitura dos inquéritos civis 13/19 e 680/06 explicitar as condições, que os serviços de saneamento básico, em especial de esgotamento sanitário, são prestados pelo SAAE de Angra dos Reis atualmente, evidenciar em que termos se deu, a concessão da Companhia Estadual de Água e Esgoto do Rio de Janeiro, bem como analisar quais são os desafios e possíveis impactos, para os gestores públicos da unidade de análise de Angra dos Reis, no tocante a universalização do esgotamento sanitário, enquanto política pública de saneamento básico.

METODOLOGIA

Em sua execução optou-se pela pesquisa de campo que conforme Severino (2007, p.120) explica, a pesquisa de campo ocorre quando o objeto/fonte é abordado em seu meio ambiente próprio e a coleta de dados é feita em condições naturais, sem a intervenção ou manuseio por parte do pesquisador.

A fase exploratória deu-se por levantamento bibliográfico em publicações especializadas como revistas digitais eletrônicas, artigos sobre saneamento básico, direito ambiental e sanitário, engenharia ambiental e sanitária bem como livros de Metodologia Científica, além da leitura na íntegra de inquéritos civis em trâmite nos Ministérios Públicos Estadual e Federal, bem como de Ações Civis Públicas.

O método de obtenção de informação para compor a pesquisa, conduz o pesquisador para um estudo de caso, como uma a investigação enfrenta uma situação tecnicamente única em que haverá muito mais variáveis de interesse do que pontos de dados.

Como resultado baseia-se em várias fontes de evidências que se beneficia do desenvolvimento prévio de proposições teóricas para conduzir a coleta e análise de dados. Yin (2004).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir do levantamento de dados prévio realizado pela presente pesquisa, de maneira sintetizada, foram obtidos os seguintes resultados:

em se tratando de infraestruturas de tratamento de esgoto abandonadas pelo SAAE, de acordo com os inquéritos civis 680/06 e 13/19, são infraestruturas de tratamento de esgoto abandonadas em Angra dos Reis: ETE de Garatuaia; ETE de Monsuaba; ETE de Jacuecanga; ETE de Camorim; ETE Praia da Chácara; ETE Praia do Anil; ETE Rio do Choro; ETE Japuiba (que engloba os bairros de Nova Angra, Ribeira, Areal, Grande Japuiba e Belém); ETE Bracuí; ETE do Frade finalmente, ETE's Parque Mambucaba (3 no total) MPRJ (2006); MPRJ (2019).

De acordo com PODER PÚBLICO (2021), mesmo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto



contando com cifras em torno de R\$90 milhões, para gerir todo o sistema sanitário de Angra dos Reis, apenas para sanear a Região da Japuiba, que envolve direta e indiretamente os bairros de Japuiba, Areal, Belém, Nova Angra e Ribeira, são necessários aproximadamente R\$200 milhões de reais (PODER PÚBLICO.2020 in MPRJ.2006).

Ainda assim, talvez se tivesse o empenho necessário, o Município de Angra dos Reis conseguisse sanear toda a região, já que de acordo com (TCE-RJ in MPRJ.2021), o orçamento municipal atualizado do ano de 2018 foi de R\$ 1,281 bilhões, sendo que para 2018, a dotação para Saneamento e Gestão foi de R\$ 76.763.681,6, que representa 5.99% deste orçamento.

Logo é possível observar, que a partir da criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis em 2002, talvez, a CEDAE não seja mais, diretamente culpada pela falta de saneamento básico em Angra dos Reis, já que o mesmo SNIS (2018) que aponta, que o município apenas trata 14,8% do esgoto coletado, também traz informações sobre o índice de perdas na distribuição de água (51,69%) e perdas de faturamento (59,66%).

No entanto, apesar do SAAE ser responsável por 100% dos serviços de esgotamento sanitário, além de 100% da infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário, se faz necessário ressaltar, que em relação aos serviços de abastecimento de água, o SAAE é responsável por apenas 80% desta prestação, já que cerca de 20% dos serviços de abastecimento de água, ainda são feitos pela CEDAE, majoritariamente no centro da cidade, segundo o próprio SAAE, a praça mais cara, do abastecimento de água da cidade.

Além da hipossuficiência financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observada em perdas de faturamento que giram em torno de 60%, conforme demonstrado pelo SNIS (2018), também pesa como consequência do município não ter aderido ao bloco de concessão da CEDAE, fragilidade imposta, ao processo de encampação da companhia, através da Ação Civil Pública 0008429-49.2017.8.19.0003, já que teoricamente, a CEDAE atualmente está concedida a no mínimo duas concessionárias bilionárias, no caso dos consórcios Aegea e Iguá, que ainda podem arrematar o Bloco 3, a qual Angra dos Reis pode aderir, se dentre outras hipóteses, aceitar a extinção do SAAE, já que atualmente a autarquia é a prestadora direta, dos serviços de abastecimento de água (80%) e esgotamento sanitário (100%) e não tem aporte financeiro para competir, com gigantes do setor.

CONCLUSÕES

Através dos dados públicos obtidos, em especial dos Inquéritos Cíveis 680/06 e 13/19, por serem investigações que ainda estão em curso e correm em segredo de justiça – acesso permitido somente às partes – podemos observar as fragilidades do SAAE de Angra dos Reis, para se manter à frente do saneamento básico de Angra dos Reis, após a concessão da CEDAE à iniciativa privada. Mesmo existindo a possibilidade do município aderir, ao bloco 3 da CEDAE, a ser novamente licitado, todas as hipóteses apontam para a condição de adesão ao leilão, do Município de Angra dos Reis aceitar privatizar sua autarquia responsável pelo saneamento básico. Tudo isso, por se tratar de uma autarquia deficitária, com graves problemas estruturais e bastantes dívidas.

REFERÊNCIAS

- MPRJ.2006. 1ª PJTC. Inquérito Civil nº 680/06. Comunicante: Ex Officio. Matéria: Meio Ambiente. Investigado: Prefeitura de Angra dos Reis;
- MPRJ.2019. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis. Inquérito Civil nº 13/19. Comunicante: IAGO RODRIGO GOMES. Matéria: Saúde. Investigado: SAAE- Angra dos Reis, Prefeitura Municipal de Angra dos Reis. Matéria: Saúde.
- MPRJ. Painel do Saneamento Básico Rio de Janeiro. Angra dos Reis. Orçamento Municipal Atualizado. Disponível em:
<<https://geo.mprj.mp.br/portal/apps/experiencebuilder/experience/?id=35ae775b7f37418c9c65f47d62943d67>>. Acesso em: Junho 2021;
- PODER PÚBLICO. 2021. Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis. Ano XVII. Edição 1340. 28 de Maio de 2021. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, p.9. Disponível em: < http://www.angra.rj.gov.br/downloads/bo/BO-1340_de_28-05-2021.pdf>. Acesso em: Junho 2021;
- PODER PÚBLICO.2021. Requerimento Nº 310/2021: Sobre o Cumprimento da Lei Municipal 1.893 de 20 de dezembro de 2007. Câmara Municipal de Angra dos Reis, Gabinete do Vereador Charles Neves;
- SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007;
- SNIS. Ministério do Desenvolvimento Regional divulga os Diagnósticos do SNIS 2018 sobre a prestação dos serviços de Saneamento Básico no Brasil. Disponível em: <https://www.mdr.gov.br/images/Documentos/Release_SNIS_2018.pdf>. Acesso em: Junho 2021.
- YIN, R. K. CASE STUDY RESEARCH DESIGN AND METHODS. Disponível em: <https://iwansuharyanto.files.wordpress.com/2013/04/robert_k-_yin_case_study_research_design_and_mebookfi-org.pdf>. Acesso em Junho 2021.